PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

PROJETO DE LEI Nº 045 /2021

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.407.747,83 (um milhão, quatrocentos e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

03	Procuradoria Geral do Município – PGM	
001	Procuradoria Jurídica – PJ	
0309200022.065	Manutenção da Procuradoria Jurídica	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
002	Assessoria Jurídica – AJ	
0309100022.005	Manutenção da Assessoria Jurídica	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
05	Secretaria Municipal de Administração - SADM	
001	Gabinete de Assessoramento - GA	
0412200021.027	Ampliar Sistema de Monitoramento Eletrônico nas Vias e Logradouros Públicos	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	26.000,00
0412200022.010	Serviço de Administração Geral – Administração	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
06	Secretaria Municipal de Educação – SMED	
002	Depto de Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP	
1212200032.102	Administração	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
Fonte 104	25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação	2.000,00
1236100031.104	Construir/Ampliar Escolas do Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 104	25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação	18.000,00
1236100032.020	Programa de Apoio ao Transporte Escolar Ensino	

	Fundamental	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 146	FNDE/PNATE/Transporte Escolar	156.223,04
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte 144	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	65.000,00
003	Departamento de Estrutura e Funcionamento – DEF	
1236100031.074	Adquirir/Desapropriar Imóvel do IRBEM	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
Fonte 102	FUNDEB 40%	4.000,00
004	Departamento de Infra Estrutura - DIE	
1236200032.046	Programa de Apoio ao Transporte Escolar Ensino Médio	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte 144	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	44.277,93
1236500032.023	Educação Infantil	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunic. Pessoa Jurídica	
Fonte 103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	9.000,00
07	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
1339200042.026	Serviço de Administração Geral – Cultura e Turismo	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
004	Departamento de Turismo - DETUR	
2369500051.010	Construir/Implantar Centro de Eventos no Município	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	84.125,25
11	Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS	
001	Gabinete do Gestor do Fundo – GG	
1012200072.100	Ouvidoria Geral da Saúde	
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
Fonte 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	556,00
1012200072.101	Enfrentamento da Emergência COVID 19	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 10.114	COVID-19	9.552,81
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	80.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	231.000,00
004	Departamento de Assistência à Saúde – DAS	
1030100071.076	Adquirir/Desapropriar Imóvel do IRBEM	
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	
Fonte 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	41,00
1030100072.087	Atenção Primária em Saúde	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 10.069	Incremento Temporário PAB	30.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunic. Pessoa	

	Jurídica	
Fonte 331	Programa Qualif. Atenção Primária em Saúde - APSUS	25.000,00
1030200072.043	Atenção à Saúde Mental	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	950,00
1030200072.088	Atenção às Urgências e Emergências	
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	
Fonte 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	29.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	92.000,00
12	Secretaria Mun. de Assistência Social – SAS	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
0824400092.045	Serviço de Administração Geral – Assistência Social	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00
003	Fundo Mun. de Assistência Social – FMAS	
0824400092.048	Bloco da Proteção Social Básica	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	831,50
005	Fundo Direitos Criança e do Adolescente – FMDCA	
0824300086.010	Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	12.231,50
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00
13	Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação – SOSUH	
003	Departamento de Obras Públicas - DOP	
1545100022.056	Execução e Manutenção de Obras Públicas	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	100.000,00
004	Departamento Rodoviário Municipal – DRM	
2678200022.057	Manutenção e Controle da Frota Municipal	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	100.000,00
005	Fundo Municipal de Trânsito	
1545100022.058	Fundo Municipal de Trânsito	
4.4.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 512	CIDE (Lei 10866/04, Art. 1º B)	9.558,80
14	Desconcentração Territorial	
001	Administração do Lageado	
0412200022.059	Serviço de Administração Geral – Lageado	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	95.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	

Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
17	Secretaria Municipal da Fazenda – SMF	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
0412200022.073	Serviço de Administração Geral – Fazenda	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00
003	Departamento de Arrecadação – DAR	
0412900022.014	Arrecadação de Receitas	
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 381.010,00 (trezentos e oitenta e um mil e dez reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

03	Procuradoria Geral do Município – PGM	
002	Assessoria Jurídica – AJ	
0309100022.005	Manutenção da Assessoria Jurídica	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00
05	Secretaria Municipal de Administração - SADM	
001	Gabinete de Assessoramento - GA	
0412200021.002	Adquirir Veículo - Administração	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
0412200021.027	Ampliar Sistema de Monitoramento Eletrônico nas Vias e Logradouros Públicos	
4.4.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
4.4.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunic. Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
002	Departamento Administrativo – DA	
0412200022.011	Serviço Administrativo	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
004	Departamento de Recursos Humanos – DRH	
0412800022.013	Administração de Pessoal	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunic. Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00

005	Departamento de Informática – DINFO	
0412600022.021	Serviço de Informática	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
06	Secretaria Municipal de Educação – SMED	
002	Depto de Educação Permanente e Profissionalizante – DEPP	
1236100032.017	Ensino Fundamental	
3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	
Fonte 104	25% Sobre Demais Impostos Vinculados com a Educação	20.000,00
003	Depto de Estrutura e Funcionamento - DEF	
1236100032.022	FUNDEB 40%	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 102	FUNDEB 40%	4.000,00
004	Departamento de Infra Estrutura - DIE	
1236500032.023	Educação Infantil	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte 103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	9.000,00
07	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
1339200042.026	Serviço de Administração Geral – Cultura e Turismo	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
11	Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS	
002	Departamento de Municipalização - DEM	
1012200072.040	Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
Fonte 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	556,00
004	Departamento de Assistência à Saúde - DAS	
1030100072.047	Atenção à Saúde Bucal	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	29.000,00
1030200072.043	Atenção à Saúde Mental	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte 303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	991,00
12	Secretaria Mun. de Assistência Social – SAS	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
0824400092.045	Serviço de Administração Geral – Assistência Social	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	400,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunic. Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	600,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	

Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	200,00
003	Fundo Mun. de Assistência Social – FMAS	
0824400092.048	Bloco da Proteção Social Básica	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	331,50
005	Fundo Direitos Criança e do Adolescente – FMDCA	
0824300086.010	Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	500,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	331,50
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunic. Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	600,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
13	Secretaria Municipal de Obras, Serv. Urbanos e Habitação - SOSUH	
002	Depto de Urbanismo e Serviço Público - DUSP	
1545200022.054	Limpeza Pública	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	145.000,00
17	Secretaria Municipal da Fazenda – SMF	
001	Gabinete de Assessoramento – GA	
0412200022.073	Serviço de Administração Geral – Fazenda	
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
003	Departamento de Arrecadação – DAR	
0412900022.014	Arrecadação de Receitas	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00

005	Departamento de Patrimônio - DPA	
0412200022.075	Controle Patrimonial	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Fonte 000	Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 1.026.737,83 (um milhão, vinte e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 28 de junho de 2021.

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.407.747,83 (um milhão, quatrocentos e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos), destinado a atender as despesas com as Secretarias Municipais de Administração, de Assistência Social, de Cultura e Turismo, de Educação, da Fazenda, de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, e da Procuradoria Geral do Município.

Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 381.010,00 (trezentos e oitenta e um mil e dez reais), apurados de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964 decorrerão do cancelamento parcial ou total da dotação orçamentária especificada no Art. 2º do presente Projeto.

Os recursos para atender o presente crédito, no valor de R$ 1.026.737,83 (um milhão, vinte e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e oitenta e três centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, conforme segue:

SUPERÁVIT EXERCÍCIO ANTERIOR

FONTE	CÓDIGO	VALOR	NOME FONTE
00000	-	407.125,25	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
00144	-	109.277,93	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR-PETE
00146	-	156.223,04	FNDE/PNATE/TRANSPORTE ESCOLAR
00303	-	80.000,00	SAÚDE-RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00-15%)
00331	-	25.000,00	PROGR.QUALIF.ATEN.PRIM.EM SAÚDE-APSUS
00510	-	200.000,00	TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLÍCIA
00512	-	9.558,80	CIDE (LEI 10866/04, ART. 1º B)
10069	-	30.000,00	INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB
10114	-	9.552,81	COVID-19
TOTAL		**1.026.737,83**	

O Crédito Adicional previsto neste Projeto de Lei será destinado a atender as despesas especificadas a seguir:

*** Secretaria Municipal de Administração**
- Suplementar na ação 1.027, a natureza 4.4.90.52, na Fonte 000, no valor de R$ 26.000,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.010, a natureza 4.4.90.52, na Fonte 000, no valor de R$ 25.000,00 por Redução.
Estas alterações são necessárias para adequação do orçamento da Secretaria Municipal de Administração para pagamento de despesa de pessoal contratados por tempo determinado e aquisição de equipamentos e materiais permanentes para cumprir atividades previstas no orçamento da Secretaria para o exercício.
- Suplementar na ação 2.010, a natureza 3.1.90.94, na Fonte 000, no valor de R$ 35.000,00 por Redução.

A referida adequação do orçamento da Secretaria Municipal de Administração é necessária para pagamento de indenizações por motivo de falecimento de servidor municipal lotado nesta secretaria.
O restante das alterações são necessárias para adequação na folha de pagamento dos servidores municipais da Secretaria Municipal de Administração.

*** Secretaria Municipal de Assistência Social**

- Suplementar na ação 2.045, a natureza 3.3.90.46 na Fonte 000, no valor de R$ 1.200,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.048, a natureza 3.1.91.13 na Fonte 000, no valor de R$ 831,50 por Redução.
- Suplementar na ação 6.010, a natureza 3.1.90.11 na Fonte 000, no valor de R$ 12.231,50 por Redução.
- Suplementar na ação 6.010, a natureza 3.3.90.46 na Fonte 000, no valor de R$ 1.200,00 por Redução.

Os recursos livres do exercício 2021 serão remanejados, conforme abaixo especificado, tendo em vista a necessidade de manutenção dos serviços prestados pelos profissionais desta Secretaria, haja visto o atraso no recebimento dos recursos das contas vinculadas, não havendo dessa forma, recursos suficientes para cumprimento das obrigações de pagamento dos referidos funcionários.
Gabinete de Assessoramento Ga – Dotações: (664) Passagens e despesas com locomoção, (668) Serviços de tecnologia da informação, (670) Obrigações tributárias e contributivas, no valor total de R$ 1.200,00, remanejado para Fonte Gabinete, dotação (669): Auxílio-alimentação. Destina-se ao pagamento dos servidores lotado nos seguintes equipamentos de serviço social (Gabinete de Assessoramento).
Fundo Municipal de Assistência Social: Dotações (695) Material, bem ou serviço para distribuição gratuita, (699) outros serviços de pessoa física, no valor total de R$ 831,50, remanejado para Fonte Fundo da Assistência Social, dotação (686): obrigações patronais. Destina-se ao pagamento dos servidores lotado nos seguintes equipamentos do serviço social (Bolsa Familia).
Fundo da Criança e do Adolescente: Dotações: (760) Obrigações patronais, (761) outras despesas variáveis – pessoa civil, (763) subvenções sociais, (765) outros benefícios assistenciais, (767) material, bem ou serviço para distribuição, (768) outros serviços de terceiros pessoa física, (770) serviços de tecnologia da informação, (772) obrigações tributárias e contributivas, (774) indenizações e restituições, no valor total de R$ 13.431,50, remanejado para Fonte Fundo da Criança e do Adolescente, dotações: vencimentos e vantagens, auxílio-alimentação. Destina-se ao pagamento dos servidores lotado nos seguintes equipamentos de serviço social (CREAS e Abrigo Institucional Jane Sabino Ferreira – Casa de Passagem).

*** Secretaria Municipal de Educação**

- Suplementar na ação 2.020, a natureza 3.3.90.30 na Fonte 146, no valor de R$ 156.223,04 por Superávit.
- Suplementar na ação 2.020, a natureza 3.3.90.33 na Fonte 144, no valor de R$ 65.000,00 por Superávit.
- Suplementar na ação 2.046, a natureza 3.3.90.33 na Fonte 144, no valor de R$ 44.277,93 por Superávit.
- Suplementar na ação 2.102, a natureza 3.3.90.47 na Fonte 104, no valor de R$ 2.000,00 por Redução.
- Suplementar na ação 1.104, a natureza 4.4.90.51 na Fonte 104, no valor de R$ 18.000,00 por Redução.
- Suplementar na ação 1.074, a natureza 4.4.90.61 na Fonte 102, no valor de R$ 4.000,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.023, a natureza 3.3.90.40 na Fonte 103, no valor de R$ 9.000,00 por Redução.

Os recursos têm por objetivo atender as demandas previstas para as categorias econômicas no exercício 2021 para pagamento de taxas, serviços de internet, desapropriação de imóvel do IRBEM, Termo Aditivo do Contrato da obra na Quadra de Esportes da Escola Municipal Rural José de Lima e para aplicação do recurso do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar utilizando o mesmo para aquisição de combustíveis.

*** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**

- Suplementar na ação 2.100, a natureza 3.3.90.08, na Fonte 303, no valor de R$ 556,00 por Redução.
- Suplementar na ação 1.076, a natureza 4.4.90.61, na Fonte 303, no valor de R$ 41,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.043, a natureza 3.3.90.36, na Fonte 303, no valor de R$ 950,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.088, a natureza 3.3.71.70, na Fonte 303, no valor de R$ 29.000,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.101, a natureza 3.3.90.93, na Fonte 000, no valor de R$ 231.000,00 por Superávit.
- Suplementar na ação 2.088, a natureza 3.3.90.39, na Fonte 000, no valor de R$ 92.000,00 por Superávit.
- Suplementar na ação 2.101, a natureza 3.3.90.30, na Fonte 303, no valor de R$ 80.000,00 por Superávit.
- Suplementar na ação 2.087, a natureza 3.3.90.40, na Fonte 331, no valor de R$ 25.000,00 por Superávit.

- Suplementar na ação 2.087, a natureza 3.3.90.30, na Fonte 10.064, no valor de R$ 30.000,00 por Superávit.
- Suplementar na ação 2.101, a natureza 3.1.90.11, na Fonte 10.114, no valor de R$ 9.552,81 por Superávit.
Esta alteração é necessária para adequação do orçamento da Secretaria de Saúde, tendo em vista aumento do índice de correção monetária, o qual foi provisionado a menor quando da efetivação da LOA no ano anterior, tendo em vista o momento que o quadro econômico se encontrava e também, tem o intuito de utilizar o superávit financeiro para pagamento de salários, aquisição de material de consumo e pagamento de prestação de serviços.

*** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**
- Suplementar na ação 2.026, a natureza 3.3.90.30, na Fonte 000, no valor de R$ 15.000,00 por Redução.
- Suplementar na ação 1.010, a natureza 4.4.90.51, na Fonte 000, no valor de R$ 84.125,25 por Superávit.
As alterações acima indicada se faz necessária para que possamos dar andamentos aos serviços e projetos da Secretaria de Cultura e Turismo. Solicitamos suplementação para contrapartida financeira para o Contrato de Repasse 909108/2020/MTUR/CAIXA, tendo como Ojeto do Contrato a Construção do Centro de Eventos Municipal em Rio Negro – Pr – 3ª Etapa no valor de RS 481.104,00 sendo necessário RS 84.125,25 para contrapartida.

*** Secretaria Municipal da Fazenda**
- Suplementar na ação 2.073, a natureza 3.3.90.46 na Fonte 000, no valor de R$ 12.000,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.073, a natureza 3.1.90.13 na Fonte 000, no valor de R$ 1.500,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.014, a natureza 3.1.91.13, na Fonte 000, no valor de RS 2.500,00 por Redução.
A alteração proposta visa realocar os recursos para fazer frente a despesas do exercício conforme projeção verificada.

*** Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação**
- Suplementar na ação 2.056, a natureza 3.3.90.30, na Fonte 510, no valor de R$ 100.000,00 por Superávit.
- Suplementar na ação 2.057, a natureza 3.3.90.30, na Fonte 510, no valor de R$ 100.000,00 por Superávit.
- Suplementar na ação 2.058, a natureza 4.4.90.30, na Fonte 512, no valor de R$ 9.558,80 por Superávit.
- Suplementar na ação 2.059, a natureza 3.1.90.11, na Fonte 000, no valor de R$ 95.000,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.059, a natureza 3.3.90.30, na Fonte 000, no valor de R$ 50.000,00 por Redução.
A suplementação é necessária para atender a dotação do departamento rodoviário, com a finalidade de manutenção dos veículos, pertencente a esta Secretaria, bem como complementar dotação do Fundo Municipal de Trânsito, e manutenção de vias públicas, e atender as dotações de salários do distrito do Lageado dos Vieiras.

*** Procuradoria Geral do Município**
- Suplementar na ação 2.005, a natureza 3.3.90.39 na Fonte 000, no valor de R$ 10.000,00 por Redução.
- Suplementar na ação 2.065, a natureza 4.4.90.52 na Fonte 000, no valor de R$ 30.000,00 por Redução.
Par fazer frente às despesas do exercício e fazer compra de equipamentos de informática para a Procuradoria Geral.

Outrossim, requer que a discussão e votação, se possível, seja realizada em regime de urgência, com base no artigo 50 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a necessidades acima explanadas com as Secretarias Municipais elencadas. Justificamos ainda, o pedido de regime de urgência, pelo fato de que enquanto não for aprovada a presente adequação orçamentária, o Executivo fica impedido de realizar qualquer alteração via Decreto.

Atenciosamente,

JAMES KARSON VALÉRIO
PREFEITO MUNICIPAL